



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2021, (Proc.Administrativo nº 097/2021) para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e **Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020**.

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à RUA CRUZEIRO DO SUL, nº225 - CENTRO - 12995-000, inscrita no CNPJ sob n.º45.623.600/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na **Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020**, através da Secretaria de Educação vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **01 à 22 DE JULHO DE 2021**, na sede da SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - PAÇO MUNICIPAL DE PINHALZINHO SP, localizada à RUA CRUZEIRO DO SUL nº 225 - CENTRO -12995-000.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública, é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Nº	PRODUTO
1	Abacate , novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em kg. - Casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.
2	Abobrinha Italiana , extra, maior que 22. Denominação cotação CEAGESP: extra Denominação atacadista CEAGESP: 1a - Coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto, corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio, de boa qualidade, fresca compacta e firme, apresentando tamanho uniforme.
3	Acelga , primeira, menor que 1,60. Denominação cotação CEAGESP: primeira Denominação atacadista CEAGESP: primeira. De primeira qualidade, com cabeça fechada, tamanho grande, folhas verdes e viçosas, fresca, firme, intacta.
4	Alface , de 1ª qualidade, americana, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
5	Alho in natura , Tipo 5 de 50 até 60. Denominação cotação CEAGESP: tipo 5 Denominação atacadista CEAGESP: classe 5 - Compacto e firme, sem danos, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, de cabeça inteira, devendo ser bem desenvolvido.
6	Banana Nanica , em pencas, segunda menor ou igual a 20. Denominação cotação CEAGESP: Denominação atacadista CEAGESP: segunda - Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca. Devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O peso médio de cada fruto deverá ser de aproximadamente 100 g.
7	Banana Prata , em pencas, segunda menor ou igual a 20. Denominação cotação CEAGESP: Denominação atacadista CEAGESP: segunda - Com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca. Devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O peso médio de cada fruto deverá ser de aproximadamente 80 g.
8	Batata Doce , Extra, Amarela/ Roxa, menor que 15.0. Denominação cotação CEAGESP: extra. Denominação atacadista CEAGESP: 1a - Lisa, firme e compacta, graúda.
9	Batata Escovada , especial, 43 a 70. Denominação cotação CEAGESP: especial Denominação atacadista CEAGESP: especial - Deverá ser escovada, de porte médio apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido.
10	Beterraba , Extra, menor que 50. Denominação cotação CEAGESP: extra Denominação atacadista CEAGESP: 1a - Coloração vermelha intensa, procedente de espécie sadia, fresca.
11	Brócolis Ninja, "Brócolo" Tipo 8 (Cabeças) maior que 500 Denominação cotação CEAGESP: Denominação atacadista CEAGESP: engrado tipo 8 (cabeças) - Frescos e sãos, no ponto de maturação adequado para o consumo, ter porte médio apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido.
12	Caqui , Rama forte/ Fuyu, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

	devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Denominação dada pelos atacadistas CEAGESP 30 a 32 (2 camadas) ou 15 a 16 (1 camada) 36 a 40 (2 camadas) ou 18 a 20 (1 camada).
13	Cebola , média de 51 até 70. Denominação cotação CEAGESP: médio Denominação atacadista CEAGESP: caixa 3 - Com casca, cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade.
14	Cenoura , extra, menor que 160. Denominação cotação CEAGESP: extra Denominação atacadista CEAGESP: 1a - Cor alaranjada, graúda, firme e compacta.
15	Chicória/ Escarola , de primeira, menor que 350. Denominação cotação CEAGESP: primeira Denominação atacadista CEAGESP: tipo 36 - Folhas grandes densamente frisadas, cor verde escuro, oferecendo às vezes um leve sabor amargo.
16	Chuchu , extra, A de 250 até 450. Denominação cotação CEAGESP: extra a Denominação atacadista CEAGESP: 2a - De primeira, médio porte, casca clara e macia.
17	Couve flor , fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Denominação Cotação CEAGESP: primeira Denominação dada pelos atacadistas CEAGESP tipo 10.
18	Couve manteiga , maço de 250g, primeira, maior que 300. Denominação cotação CEAGESP: primeira Denominação atacadista CEAGESP: C - Couve manteiga, folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde.
19	Espinafre , de primeira, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar folhas amareladas e danos mecânicos.
20	Mandioca, descascada , branca/ amarela, de 1ª qualidade. Média de 40 até 50. Denominação cotação CEAGESP: médio Denominação atacadista CEAGESP: médio - Descascadas, embaladas, frescas, com aroma e cor da espécie e variedade. Embalagem a vácuo, plástica, atóxica, asséptica e transparente, com conteúdo de um quilo (1000g).
21	Mandioquinha salsa , extra A de 60 até 149. Denominação cotação CEAGESP: extra a Denominação atacadista CEAGESP: 2a - Raiz suficientemente desenvolvida, de cor amarela intensa, formato cilíndrico, coloração e formato uniforme, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.
22	Manga , maior que 650. Denominação Cotação CEAGESP: 09 frutos Denominação dada pelos atacadistas CEAGESP tipos 8, 9 e 10.
23	Milho verde , espigas "in natura" descascada e limpa, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido. Denominação Cotação CEAGESP: primeira.
24	Morango , cultivares Caminho Real (B)/ ou Oso Grande. Menor Que 35. Denominação cotação CEAGESP: caminho real Denominação atacadista CEAGESP: camiño (piedade, albion) - Produto de primeira qualidade, destinado ao consumo in natura, fresco, o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, armazenados em cumbucas pesando no mínimo 300g cada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

25	Pepino , extra, maior que 20. Denominação cotação CEAGESP: extra Denominação atacadista CEAGESP: 1a - Coloração verde-escura, firmes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação.
26	Pêssego , nacional. Denominação Cotação CEAGESP: Calibre 3 Denominação dada pelos atacadistas CEAGESP tipo 28 a 33.
27	Pitaya , frutas frescas e sãs, que tenham atingido o perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade, com grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.
28	Repolho roxo , A 12 cabeças, maior que 1,0. Denominação Cotação CEAGESP: extra Denominação dada pelos atacadistas CEAGESP 12 cabeças.
29	Repolho Verde , A 12 Cabeças, maior que 3,0. Denominação cotação CEAGESP: extra Denominação atacadista CEAGESP: 10 a 12 cabeças - Folhas com coloração verde, com formato da cabeça arredondado, sendo a folha lisa, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto.
30	Rúcula , de 1ª qualidade, integra tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Denominação dada pelos atacadistas CEAGESP rúcula da terra. Maior que 300. Classe B.
31	Salsinha e Cebolinha (Cheiro Verde) , maço com igual proporção - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e salsinha em igual proporção, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas. Maços com no mínimo 150g.
32	Tangerina , de primeira, das variedades: Poncã/ Mexerica/ Murcott/ Mimosa/ Cravo. Fruto arredondado, casca de cor lisa, integra cor, odor, sabor próprio. O peso médio de cada fruta deverá ser de aproximadamente 160 g.
33	Tomate , das variedades: Italiano/ Santa Cruz, fresco, com coloração vermelha, uniforme e brilho, produto com tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, bem desenvolvido. Denominação cotação CEAGESP: extra / Atacadista: 1ª.
34	Uva , extra, Denominação Cotação CEAGESP: especial. Denominação dada pelos atacadistas CEAGESP extra. Grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

Estimativa:

Nº	Descrição	UND	Quant. Total	VALOR	VALOR TOTAL
1	Abacate	KG	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
2	Abobrinha	KG	500	R\$ 3,87	R\$ 1.933,57
3	Acelga	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 3.995,00
4	Alface	UND	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.017,50
5	Alho	KG	750	R\$ 27,62	R\$ 20.712,50
6	Banana Nanica	KG	6000	R\$ 4,57	R\$ 27.401,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

7	Banana Prata	KG	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.973,85
8	Batata Doce	KG	300	R\$ 3,40	R\$ 1.018,80
9	Batata Escovada	KG	1500	R\$ 4,74	R\$ 7.112,14
10	Beterraba	KG	500	R\$ 3,88	R\$ 1.938,13
11	Brócolis Ninja	UND	1500	R\$ 5,66	R\$ 8.484,38
12	Caqui	KG	700	R\$ 9,04	R\$ 6.330,33
13	Cebola	KG	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.753,75
14	Cenoura	KG	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
15	Chicória/ Escarola	UND	350	R\$ 3,31	R\$ 1.159,67
16	Chuchu	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,86
17	Couve flor	UND	400	R\$ 5,21	R\$ 2.083,44
18	Couve manteiga	MAÇO	1000	R\$ 3,91	R\$ 3.908,00
19	Espinafre	MAÇO	300	R\$ 4,90	R\$ 1.469,40
20	Mandioca (descascada e embalada)	KG	1000	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
21	Mandioquinha salsa	KG	500	R\$ 9,11	R\$ 4.555,83
22	Manga	KG	100	R\$ 5,42	R\$ 542,20
23	Milho verde	UND	100	R\$ 1,39	R\$ 139,33
24	Morango	CB	1000	R\$ 5,56	R\$ 5.561,67
25	Pepino	KG	400	R\$ 4,74	R\$ 1.897,14
26	Pêssego	KG	100	R\$ 10,42	R\$ 1.041,50
27	Pitaya	KG	700	R\$ 15,24	R\$ 10.665,00
28	Repolho roxo	UND	100	R\$ 3,25	R\$ 324,75
29	Repolho verde	UND	400	R\$ 3,39	R\$ 1.357,00
30	Rúcula	MAÇO	100	R\$ 3,95	R\$ 394,80
31	Salsinha e Cebolinha	MAÇO	1000	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
32	Tangerina	KG	2000	R\$ 6,08	R\$ 12.164,00
33	Tomate italiano	KG	1500	R\$ 7,49	R\$ 11.227,50
34	Uva	KG	700	R\$ 11,31	R\$ 7.917,00

R\$ 179.220,57

2. FONTE DE RECURSO

01-TESOURO E 05-FEDERAL

Recursos provenientes da(s) dotação(ões):

02.01.12.365.2513.4.101.339030-Infantil;

02.01.12.361.2513.4.101.339030-Fundamental; e

02.01.12.365.2513.4.101.339030-Ensino Médio.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Formais, de acordo com o Art. 36 da **Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.**

3.1. HABILITAÇÃO DO PROJETO DE VENDA DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO

O Fornecedor Individual deverá apresentar num único envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. HABILITAÇÃO DO PROJETO DE VENDA DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Grupo Informal deverá apresentar num envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

3.3. HABILITAÇÃO DO PROJETO DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **02 (dois) dias úteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS – (Art. 35 da Resolução FNDE nº 6/2020)

5.1. Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo I) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

5.1.1. Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

5.1.2. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.2. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso I deste item, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 5.3 inciso III deste item, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 5.1 e nos subitens 5.1.1. e 5.1.2.;

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar **deverão entregar as amostras** indicadas no quadro abaixo no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com sede à RUA OVÍDIO ANTONIO DE LIMA, Nº 5 - CENTRO - 12995-000, **até às 11:00 horas do dia 28 de julho de 2021**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 3 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Descrição
1	Abacate
2	Abobrinha
3	Acelga
4	Alface
5	Alho
6	Banana Nanica
7	Banana Prata
8	Batata Doce
9	Batata Escovada
10	Beterraba
11	Brócolis Ninja
12	Caqui
13	Cebola
14	Cenoura
15	Chicória/ Escarola





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

*

16	Chuchu
17	Couve flor
18	Couve manteiga
19	Espinafre
20	Mandioca (descascada e embalada)
21	Mandioquinha salsa
22	Manga
23	Milho verde
24	Morango
25	Pepino
26	Pêssego
27	Pitaya
28	Repolho roxo
29	Repolho verde
30	Rúcula
31	Salsinha e Cebolinha
32	Tangerina
33	Tomate italiano
34	Uva

Referência de qualidade CEAGESP <http://www.hortiescolha.com.br/>

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Locais de entrega:

LOCAL DA ENTREGA	ENDEREÇO DO LOCAL
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (Entrada lateral)	RUA BOA ESPERANÇA, 124, CENTRO, PINHALZINHO/ SP – CEP: 12995-000. (R. Ambrosina Alves de Godoi, Centro, Pinhalzinho – SP)

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PADRÃO MÍNIMO TAMANHO	PADRÃO MÍNIMO QUALIDADE
Abacate	33	1. FUNDO SOCIAL	Safra	Massa (g) maior que 300.	Dano por praga; Defeito de casca grave; Ferimento; Passado; Podridão; Queimado de sol;
Abobrinha Italiana Extra	40	2. FUNDO SOCIAL	Mensal	Comprimento (cm) maior que 12. Extra.	Dano por praga; Ferimento; Murcho; Passado; Podridão; Virose;
Acelga	70	3. FUNDO	Mensal	Massa (kg) maior	Manchado; Murcho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

		SOCIAL		que 1,0. Primeira.	Podridão;
Alface	90	4. FUNDO SOCIAL	Mensal	Tamanho Mínimo: massa (g) Maior que 300.	Mancha na folha interna; Murcho; Passado; Podridão; Virose;
Alho	20	5. FUNDO SOCIAL	Semanal	Tipo 5.	Brotado; Chocho; Ferimento; Murcho; Passado; Podridão; Quebrado;
Banana Nanica	350	6. FUNDO SOCIAL	Quinzenal	Comprimento (cm) maior que 15.	Dano por praga; Ferimento; Odores estranhos; Passado; Podridão;
Banana Prata	280	7. FUNDO SOCIAL	Quinzenal	Comprimento (cm) maior que 14.	Dano por praga; Ferimento; Odores estranhos; Passado; Podridão;
Batata Doce Amarela Extra	02	8. FUNDO SOCIAL	Bimestral	Massa (g) maior que 100. Extra.	Brotado; Dano por praga; Deformação grave; Esverdeamento; Ferimento; Murcho; Passado; Odores estranhos; Podridão; Queimado;
Batata Escovada	80	9. FUNDO SOCIAL	Quinzenal	Diâmetro equatorial (mm) maior que 28.	Brotado; Dano por praga; Defeito de polpa; Esverdeamento; Ferimento; Podridão;
Beterraba Extra	60	10. FUNDO SOCIAL	Mensal	Diâmetro equatorial da raiz (mm) maior que 40, menor que 50.	Ferimento; Murcho; Passado; Podridão;
Brócolis Ninja (Cabeças)	150	11. FUNDO SOCIAL	Mensal	Maior que 500 Tipo 8 (Cabeças)	Amarelado; Ferimento; Murcho; Passado; Odores estranhos; Podridão;
Caqui	333	12. FUNDO SOCIAL	Safra	Tamanho Mínimo: diâmetro (cm). Maior que 6,0	Dano por praga; Imaturo; Ferimento; Murcho; Passado; Podridão;
Cebola Média	30	13. FUNDO SOCIAL	Semanal	Diâmetro do bulbo (mm) maior que 35. Médio	Brotado; Ferimento; Odores estranhos; Perda de catafilo interno; Podridão;
Cenoura Extra	50	14. FUNDO SOCIAL	Mensal	Comprimento (mm) maior que 100. Extra	Dano por praga; Deformação grave; Ferimento; Lenhosa; Murcha; Ombro verde; Roxo; Podridão;
Chicória/ Escarola Primeira	60	15. FUNDO SOCIAL	Bimestral	Massa (g) maior que 300. Primeira	Amarelado; Murcho; Podridão; Odores estranhos;
Chuchu	05	16. FUNDO SOCIAL	Bimestral	Massa (g) maior que 200. Extra A	Brotado; Deformação grave; Ferimento; Murcho; Passado; Podridão;
Couve- Flor	140	17. FUNDO SOCIAL	Bimestral	Tipo 10 Medida 450 até 700	Ferimento; Odores estranhos; Passado; Podridão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Couve Primeira	65	18. FUNDO SOCIAL	Quinzenal	Massa (g) maior que 300. Primeira	Amarelado; Murcho; Odores estranhos; Passado; Podridão;
Espinafre	60	19. FUNDO SOCIAL	Bimestral	Tipo 15 Especial Menor que 500	Amarelado; Murcho; Podridão; Odores estranhos;
Mandioca Média (embalada e descascada)	65	20. FUNDO SOCIAL	Mensal	Descascada; Embalada a vácuo, em embalagem plástica transparente atóxica; Identificação de procedência.	Fora de padrão; Escurecimento; Passado; Podridão; Suja;
Mandioquinha Extra A	50	21. FUNDO SOCIAL	Mensal	Massa (g) maior que 60. Extra A	Deformação grave; Escurecimento; Ferimento; Podridão;
Manga	20	22. FUNDO SOCIAL	Safra	Massa (g) Maior que 400.	Defeito de casca Grave; Defeito de Polpa; Ferimento; Imaturo; Mancha grave de Látex; Podridão;
Milho verde, espigas limpas (in natura)	100	23. FUNDO SOCIAL	Safra	Denominação Cotação CEAGESP: primeira. Descascado	Ataque de praga; Odores estranhos; Passado; Podridão;
Morango	80	24. FUNDO SOCIAL	Mensal/ Safra	Diâmetro (mm) maior que 30 (B) Cumbucas pesando no mínimo 300g cada.	Ausência de cálice; Deformação grave; Ferimento; Imaturo; Oco; Passado; Podridão; Presença de material estranho;
Pepino Extra	60	25. FUNDO SOCIAL	Mensal	Comprimento (mm) maior que 120. Extra CEAGESP: 1a	Deformação grave; Ferimento; Murcho; Passado; Podridão; Virose;
Pêssego	33	26. FUNDO SOCIAL	Safra	Diâmetro equatorial (mm) Maior que 50	Dano Por Praga; Defeito De Polpa; Ferimento; Imaturo; Murcho; Passado; Podridão;
Pitaya	333	27. FUNDO SOCIAL	Safra	Perfeito estado de desenvolvimento	Ferimento; Grave defeito de polpa; Imaturo; Odores estranhos; Podridão;
Repolho Roxo	10	28. FUNDO SOCIAL	Bimestral	A 12 cabeças, maior que 1,0.	Dano por praga; Ferimento; Passado; Podridão;
Repolho Verde	60	29. FUNDO SOCIAL	Bimestral	Massa (kg) maior que 1,5 A 12 Cabeças	Dano por praga; Ferimento; Passado; Podridão;
Rúcula	70	30. FUNDO SOCIAL	Bimestral	Maior que 300. Classe B.	Murcho; Passado; Podridão; Virose;
Salsinha e Cebolinha "Cheiro verde"	30	31. FUNDO SOCIAL	Semanal	Massa (g) maior que 150.	Amarelamento; Dano por praga; Deformação grave; Ferimento; Murcho; Passado; Podridão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Tangerina Ponkã	500	32. FUNDO SOCIAL	Safra	Diâmetro equatorial (mm) maior que 60 C (18/ 21 Dz)	Dano por praga; Ferimento; Imaturo; Passado; Podridão;
Tomate Grupo Italiano (Comprido) Extra	80	33. FUNDO SOCIAL	Quinzenal	Massa (g) maior que 80. Extra	Dano por praga; Ferimento grave; Virose; Imaturo; Passado; Podridão; Queimado de sol;
Uva	450	34. FUNDO SOCIAL	Safra	Diâmetro equatorial da baga (mm) maior que 20.	Degrana grave;; Ferimento; Imaturo; Passado; Podridão;

* Referência de qualidade CEAGESP: <http://www.hortiescolha.com.br/>

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, através de Depósito em Conta Corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sítio Eletrônico: www.pinhalzinho.sp.gov.br e na PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO RUA CRUZEIRO DO SUL, nº 225 - CENTRO - 12995-000. **A sessão pública será realizada no dia 23 de julho de 2021, às 09:30 horas.**

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

I. PARA a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E. Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.5

Pinhalzinho/SP, 29 de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO I - Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (Quando Houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Pinhalzinho, _ de de 2021.

.....
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail (Quando Houver)		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Organizado por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (Quando Houver)		10. E-mail/ Fone (Quando Houver)	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/ MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E- Mail		7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
Total do Projeto					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015 Art.29, §3º).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
------------	------------	---------------	------------------	----------------------------	---------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Total do Projeto:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
CPF:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	
Local e Data	Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/ MEC		
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do Representante e E- Mail		7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

CONTRATO N.º XX/XXXX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, por um período de 12 meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 05/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					PREÇO UNITÁRIO (Divulgado na	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

					Chamada Pública)	
Abacate	KG	100	FUNDO SOCIAL	Safra	R\$ 4,44	R\$ 444,00
Abobrinha	KG	500	FUNDO SOCIAL	Mensal	R\$ 3,87	R\$ 1.933,57
Acelga	UND	1000	FUNDO SOCIAL	Mensal	R\$ 4,00	R\$ 3.995,00
Alface	UND	1000	FUNDO SOCIAL	Mensal	R\$ 3,02	R\$ 3.017,50
Alho	KG	750	FUNDO SOCIAL	Semanal	R\$ 27,62	R\$ 20.712,50
Banana Nanica	KG	6000	FUNDO SOCIAL	Quinzenal	R\$ 4,57	R\$ 27.401,54
Banana Prata	KG	2000	FUNDO SOCIAL	Quinzenal	R\$ 5,99	R\$ 11.973,85
Batata Doce	KG	300	FUNDO SOCIAL	Bimestral	R\$ 3,40	R\$ 1.018,80
Batata Escovada	KG	1500	FUNDO SOCIAL	Quinzenal	R\$ 4,74	R\$ 7.112,14
Beterraba	KG	500	FUNDO SOCIAL	Mensal	R\$ 3,88	R\$ 1.938,13
Brócolis Ninja	UND	1500	FUNDO SOCIAL	Mensal	R\$ 5,66	R\$ 8.484,38
Caqui	KG	700	FUNDO SOCIAL	Safra	R\$ 9,04	R\$ 6.330,33
Cebola	KG	1000	FUNDO SOCIAL	Semanal	R\$ 4,75	R\$ 4.753,75
Cenoura	KG	500	FUNDO SOCIAL	Mensal	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
Chicória/ Escarola	UND	350	FUNDO SOCIAL	Bimestral	R\$ 3,31	R\$ 1.159,67
Chuchu	KG	200	FUNDO SOCIAL	Bimestral	R\$ 3,83	R\$ 766,86
Couve flor	UND	400	FUNDO SOCIAL	Bimestral	R\$ 5,21	R\$ 2.083,44
Couve manteiga	MAÇO	1000	FUNDO SOCIAL	Quinzenal	R\$ 3,91	R\$ 3.908,00
Espinafre	MAÇO	300	FUNDO SOCIAL	Bimestral	R\$ 4,90	R\$ 1.469,40
Mandioca (descascada e embalada)	KG	1000	FUNDO SOCIAL	Mensal	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
Mandioquinha salsa	KG	500	FUNDO SOCIAL	Mensal	R\$ 9,11	R\$ 4.555,83
Manga	KG	100	FUNDO SOCIAL	Safra	R\$ 5,42	R\$ 542,20
Milho verde	UND	100	FUNDO SOCIAL	Safra	R\$ 1,39	R\$ 139,33
Morango	CB	1000	FUNDO SOCIAL	Mensal/ Safra	R\$ 5,56	R\$ 5.561,67
Pepino	KG	400	FUNDO SOCIAL	Mensal	R\$ 4,74	R\$ 1.897,14
Pêssego	KG	100	FUNDO SOCIAL	Safra	R\$ 10,42	R\$ 1.041,50
Pitaya	KG	700	FUNDO SOCIAL	Safra	R\$ 15,24	R\$ 10.665,00
Repolho roxo	UND	100	FUNDO SOCIAL	Bimestral	R\$ 3,25	R\$ 324,75
Repolho verde	UND	400	FUNDO SOCIAL	Bimestral	R\$ 3,39	R\$ 1.357,00
Rúcula	MAÇO	100	FUNDO SOCIAL	Bimestral	R\$ 3,95	R\$ 394,80
Salsinha e Cebolinha	MAÇO	1000	FUNDO SOCIAL	Semanal	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
Tangerina Ponkã	KG	2000	FUNDO SOCIAL	Safra	R\$ 6,08	R\$ 12.164,00
Tomate italiano	KG	1500	FUNDO SOCIAL	Quinzenal	R\$ 7,49	R\$ 11.227,50
Uva	KG	700	FUNDO SOCIAL	Safra	R\$ 11,31	R\$ 7.917,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$	179.220,57

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

(Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01-TESOURO E 05-FEDERAL - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

02.01.12.365.2513.4.101.339030-Infantil;

02.01.12.361.2513.4.101.339030-Fundamental; e

02.01.12.365.2513.4.101.339030-Ensino Médio.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da **Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020**, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DEZ:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA ONZE:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DOZE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

CLÁUSULA TREZE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 05/2021, pela **Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020**, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA CATORZE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA QUINZE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de de 20__.

CLÁUSULA DEZENOVE:

É competente o Foro da Comarca de PINHALZINHO/SP para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

<<PINHALZINHO>>, ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO III - PESQUISA DE PREÇO

Item	Produtos		Preço Médio		Valor estimado		Preço Médio		Valor Total																	
	Preço Médio	Valor estimado	Preço Médio	Valor estimado	Preço Médio	Valor estimado	Preço Médio	Valor estimado																		
Produtos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Pesquisa 01	Pesquisa 02	VALOR	VALOR TOTAL		
	Abacate	KG	100	R\$ 4,44															R\$ 5,00	R\$ 3,82	R\$ 3,90	R\$ 3,00	R\$ 5,42	R\$ 4,44	R\$ 444,00	
	Abobrinha	KG	500	R\$ 3,87															R\$ 3,80	R\$ 4,17	R\$ 4,25	R\$ 1,67	R\$ 3,18	R\$ 3,87	R\$ 1.935,57	
	Aceita	UND	1000	R\$ 4,00															R\$ 4,50	R\$ 5,20	R\$ 5,15	R\$ 1,13		R\$ 4,00	R\$ 3.995,00	
	Afraca	UND	1000	R\$ 3,02															R\$ 3,20	R\$ 3,69	R\$ 4,10	R\$ 1,80	R\$ 2,30	R\$ 3,02	R\$ 3.017,50	
	Alho	KG	750	R\$ 27,62															R\$ 27,00	R\$ 29,80	R\$ 30,50	R\$ 20,00	R\$ 27,80	R\$ 27,62	R\$ 20.712,50	
	Banana Nanica	KG	6000	R\$ 4,57															R\$ 4,90	R\$ 5,67	R\$ 5,75	R\$ 2,50	R\$ 3,70	R\$ 4,57	R\$ 27.401,54	
	Banana Prata	KG	2000	R\$ 5,99	R\$ 4,50														R\$ 7,10	R\$ 8,40	R\$ 6,15	R\$ 6,30	R\$ 2,80	R\$ 6,08	R\$ 11.973,85	
	Batata Doce	KG	300	R\$ 3,40															R\$ 3,40	R\$ 3,67	R\$ 3,87	R\$ 2,60	R\$ 3,54	R\$ 3,40	R\$ 1.018,80	
	Batata Escovada	KG	1600	R\$ 4,74															R\$ 5,20	R\$ 5,77	R\$ 5,92	R\$ 2,80		R\$ 4,74	R\$ 7.712,14	
	Beterraba	KG	500	R\$ 3,88															R\$ 4,80	R\$ 4,19	R\$ 4,72	R\$ 1,75	R\$ 2,80	R\$ 3,88	R\$ 1.938,13	
	Brócolis Ninja	UND	1600	R\$ 5,68															R\$ 6,00	R\$ 6,18	R\$ 6,08	R\$ 5,00	R\$ 4,99	R\$ 5,68	R\$ 8.484,38	
	Caqui	KG	700	R\$ 9,04	R\$ 12,00														R\$ 11,00	R\$ 11,39	R\$ 11,70	R\$ 2,57	R\$ 5,60	R\$ 9,04	R\$ 6.330,33	
	Cebola	KG	1000	R\$ 4,75															R\$ 3,80	R\$ 5,97	R\$ 6,30	R\$ 2,00	R\$ 4,58	R\$ 4,75	R\$ 4.753,75	
	Cenoura	KG	500	R\$ 3,86															R\$ 4,50	R\$ 4,73	R\$ 4,82	R\$ 1,50	R\$ 3,75	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00	
	Chicória Escarola	UND	350	R\$ 3,31															R\$ 3,00	R\$ 4,29	R\$ 4,05	R\$ 1,89		R\$ 3,31	R\$ 1.159,67	
	Chuchu	KG	200	R\$ 3,83															R\$ 3,20	R\$ 3,43	R\$ 6,20	R\$ 0,90	R\$ 3,11	R\$ 3,83	R\$ 769,86	
	Couve flor	UND	400	R\$ 5,21															R\$ 6,00	R\$ 6,05	R\$ 4,19	R\$ 3,80		R\$ 5,21	R\$ 2.083,44	
	Couve manteiga	MAÇO	1000	R\$ 3,91															R\$ 3,20	R\$ 3,49	R\$ 5,30	R\$ 3,75		R\$ 3,91	R\$ 3.908,00	
	Espinafre	MAÇO	300	R\$ 4,90															R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 5,50	R\$ 4,99	R\$ 4,90	R\$ 1.489,40	
	Mandioca (descascada e	KG	1000	R\$ 7,04															R\$ 9,00	R\$ 8,99	R\$ 8,80	R\$ 4,25		R\$ 7,04	R\$ 7.040,00	
	Mandiocinha salisa	KG	500	R\$ 9,11															R\$ 9,20	R\$ 10,30	R\$ 11,30	R\$ 4,44	R\$ 9,43	R\$ 9,11	R\$ 4.555,93	
	Manga	KG	100	R\$ 5,42															R\$ 6,00	R\$ 6,99	R\$ 6,20	R\$ 3,05	R\$ 4,86	R\$ 5,42	R\$ 542,20	
	Milho verde	UND	100	R\$ 1,39															R\$ 1,30	R\$ 1,29	R\$ 1,59	R\$ 1,73	R\$ 0,90	R\$ 1,39	R\$ 1,393,33	
	Morango	CB	1000	R\$ 5,56															R\$ 6,20	R\$ 6,70	R\$ 7,10	R\$ 4,17	R\$ 3,70	R\$ 5,56	R\$ 5.581,87	
	Pepino	KG	400	R\$ 4,74															R\$ 4,80	R\$ 5,05	R\$ 4,80	R\$ 1,85	R\$ 4,70	R\$ 4,74	R\$ 1.897,14	
	Pêssego	KG	100	R\$ 10,42															R\$ 10,20	R\$ 11,19	R\$ 10,90		R\$ 9,37	R\$ 10,42	R\$ 1.041,50	
	Pitaya	KG	700	R\$ 15,24	R\$ 16,00														R\$ 15,00	R\$ 13,70	R\$ 12,70	R\$ 11,25		R\$ 15,24	R\$ 10.865,00	
	Repolho roxo	UND	100	R\$ 3,25															R\$ 3,80	R\$ 3,09	R\$ 4,10	R\$ 2,00		R\$ 3,25	R\$ 324,75	
	Repolho verde	UND	400	R\$ 3,39															R\$ 3,20	R\$ 3,79	R\$ 3,80	R\$ 1,35	R\$ 3,70	R\$ 3,39	R\$ 1.357,00	
	Rúcula	MAÇO	100	R\$ 3,95															R\$ 3,50	R\$ 4,25	R\$ 4,15	R\$ 5,14	R\$ 2,70	R\$ 3,95	R\$ 394,80	
	Salsinha e Cebolinha	MAÇO	1000	R\$ 3,96															R\$ 3,80	R\$ 6,00	R\$ 4,99	R\$ 1,68	R\$ 2,49	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00	
	Tangerina	KG	2000	R\$ 6,08															R\$ 8,10	R\$ 7,59	R\$ 7,30	R\$ 2,22		R\$ 6,08	R\$ 12.684,00	
	Tomate italiano	KG	1500	R\$ 7,49															R\$ 9,80	R\$ 9,70	R\$ 9,90	R\$ 2,50	R\$ 8,45	R\$ 7,49	R\$ 11.227,50	
	Uva	KG	700	R\$ 11,31															R\$ 13,00	R\$ 13,30	R\$ 14,10	R\$ 7,50	R\$ 4,95	R\$ 11,31	R\$ 7.917,00	
TOTAL																									R\$ 179.220,57	
																									Preço Médio	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da **Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020**, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021)

Eu, _____ representante da Cooperativa/
Associação _____,
com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica
nº _____ declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção
dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são
oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO VII

REGIÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SP

Coordenadas	 <u>22° 46' 44" S 46° 35' 27" O</u>
País	<u>Brasil</u>
<u>Unidade federativa</u>	<u>São Paulo</u>
<u>Região intermediária</u> ^[1]	<u>Campinas</u>
<u>Região imediata</u> ^[1]	<u>Bragança Paulista</u>
Municípios limítrofes	<u>Monte Alegre do Sul</u> , <u>Tuiuti</u> , <u>Pedra Bela</u> , <u>Bragança Paulista</u> , <u>Socorro</u>
Distância até a <u>capital</u>	114 <u>km</u>

Municípios da Região Imediata – Bragança Paulista (Fonte: IBGE)

Municípios		
<u>Atibaia</u>	<u>Nazaré Paulista</u>	<u>Socorro</u>
<u>Bom Jesus dos Perdões</u>	<u>Pedra Bela</u>	<u>Tuiuti</u>
<u>Bragança Paulista</u>	<u>Pinhalzinho</u>	<u>Vargem</u>
<u>Joanópolis</u>	<u>Piracaia</u>	



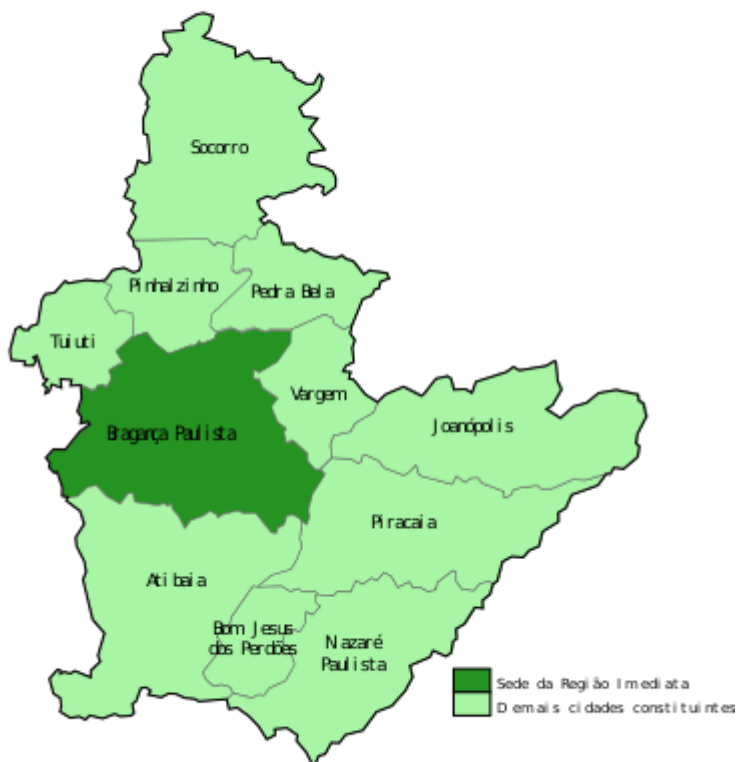


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Região Imediata de Bragança Paulista





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Municípios da Região Intermediária – Campinas (Fonte: IBGE):

Americana	Hortolândia	Pedreira
Artur Nogueira	Indaiatuba	Santa Bárbara do Oeste
Campinas	Jaguariúna	Santo Antonio da Posse
Cosmópolis	Monte Mor	Sumaré
Elias Fausto	Nova Odessa	Valinhos
Holambra	Paulínia	Vinhedo

Pinhalzinho, 29 de junho de 2021.

José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

João Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

